



# **DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**

### **PODER EXECUTIVO**

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
PREFEITO

**STELA MARACAJÁ**  
VICE-PREFEITA

**Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 00067/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFEÇÃO DE CADERNOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00067/2025. DOTAÇÃO: 12 361 2018 2052 MANTER AS ATIVIDADES COM ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000284 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15430000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 000164 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri e: CT Nº 00001/2026 - 05.01.26 - GRAFICA VEREDAS LTDA - R\$ 19.200,00; CT Nº 00002/2026 - 05.01.26 - PHOENIX CURSOS LTDA - R\$ 2.700,00.

**Publicada e Autorizada por:** JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código da Matéria:** 20260209030223 **Data/Hora Publicação:** 09/02/2026 15:06:29

## ATA

## ATA 01/2026 - CMAS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

**ATA DE NÚMERO 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PARAÍBA.** Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h30, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Vereador Lourival Ramos, SNº, Centro de São João do Cariri, foi realizada a reunião de nº 01 do Conselho Municipal de São João do Cariri-PB. A pauta da reunião continha os seguintes temas a serem apresentados: Composição da Diretoria Executiva; Apreciação e Votação do Regimento Interno; e Reprogramação dos Saldos do Ano de 2025. Após a verificação do Quórum e feitas às considerações iniciais, foi iniciada a votação da diretoria executiva que resultou na escolha da Senhorita Yasmim Ramos Rocha – Representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para compor a presidência do CMAS e a para a vice-presidência foi escolhido o nome da Senhorita Ingridy Isabelle Guimarães Freitas representante da Secretaria Municipal de Finanças. Em prosseguimento, foi lido e votado o Regimento Interno. O tema seguinte foi referente à Reprogramação dos Saldos existentes em contas na data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Assim, a Secretária Executiva indicada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Senhor Natercio Pereira de Farias, ilustrou aos Conselheiros presentes à necessidade de reprogramar os saldos remanescentes do exercício anterior, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e o papel do Conselho Municipal de Assistência Social em deliberar e votar sobre a tal temário. Foi dito, ainda, que a reprogramação de saldos no âmbito da Assistência Social não é um ato administrativo e um procedimento legal que permite que os recursos não utilizados em um exercício (ano) sejam transferidos para o próximo, seguindo-se as normas do Governo Federal e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), tendo como base central a Portaria MDS nº 113/2015. Dando início à leitura técnica dos valores para aprovação, informou-se que o **Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único** apresenta um total de **R\$ 26.262,80**, composto pelo **Bloco da Gestão do BL IGD-PAB** (conta **11444 284777**) com valor de **R\$ 0,00** e pelo **Bloco da Gestão do BL GBF FNAS** (conta **11444 231266**) com o saldo de **R\$ 26.262,80**. No que tange ao **Bloco da Gestão do SUAS**, o valor total disponível é de **R\$ 99,76**, alocado no **BL GSUAS FNAS** (conta **11444 231363**). Para o **Bloco da Proteção Social Básica**, registrou-se o montante total de **R\$ 35.404,29**, referente ao **BL PSB FNAS** (conta **11444 231398**). Quanto ao Grupo de Programas, o saldo totaliza **R\$ 35.691,98**, distribuído entre as seguintes fontes: **COVIDEPI** (conta **11444 264873**): **R\$ 0,92**; **BPC ESCOLA** (conta **11444 25858X**): **R\$ 1.024,16**; **SIGTVSTR3** (contas **11444 288330**, **11444 300888** e **11444 307696**): com valores de **R\$ 1,55**, **R\$ 112,40** e **R\$ 1.008,67**, respectivamente; **CRANÇA FELIZ** (conta **11444 242349**): **R\$ 23.714,84**; **PROCAD-SUAS** (conta **11444 295973**): **R\$ 9.829,44**. Somados todos os blocos e programas, o **TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO** para reprogramação é de **R\$ 97.458,83**. Em seguida, foi apresentada a reprogramação dos saldos referente ao repasse financeiro estadual: **PSB ESTADUAL**: Conta nº **26185-8**, restou o valor de **R\$ 2.369,48**; **BENEFÍCIO EVENTUAL**: Conta nº **26201-3**, valor de **R\$ 706,80**; **ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD) ESTADUAL**: Conta nº **29673-2** com o valor de **R\$ 00,00**. Após a leitura dos dados e esclarecimentos de dúvidas, a reprogramação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes e, acrescenta-se que a referida reprogramação fundamenta-se estritamente nos termos da Resolução CMAS nº 02/2026, que disciplina os

o aproveitamento de saldos financeiros no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, configurando-se como requisito legal indispensável para a validade do ato e posterior execução orçamentária dos recursos de 2025. É relevante registrar a obrigatoriedade do arquivamento e salvaguarda dos seguintes documentos, conforme consta na Portaria nº 124 de 29 de junho de 2022: Extratos Bancários que comprovam o saldo exato em 31/12/2025; Ata de Reunião que comprova a anuência do Controle Social (CMAS); A Resolução 02/2026 que fundamenta a legalidade local do ato; e As Notas de Empenho/Pagamento que comprovam que o saldo reprogramado foi gasto no bloco correspondente. Após as considerações finais pelos Conselheiros e não havendo mais nada a discutir, eu, Andréa Silva Borges, Secretária Executiva do CMAS, lavro e assino a presente Ata. São João do Cariri-PB, 30 de janeiro de 2026.

**ASSINATURA DIRETORIA EXECUTIVA:**

*Andréa Silva Borges*

Andréa Silva Borges – Secretária Executiva

*Yasmim Ramos Rocha*

Yasmim Ramos Rocha – Presidente CMAS  
Conselheira Titular- Representante dos Trabalhadores do SUAS

*Ingridy Isabelle Guimarães Freitas*

Ingridy Isabelle Guimarães Freitas – Vice-Presidente CMAS  
Conselheira Titular - Representante da Secretaria Municipal de Finanças

**ASSINATURA CONSELHEIROS:**

*Lêda Maria Cantalice de Medeiros*

Lêda Maria Cantalice de Medeiros – Conselheira Titular  
Representante do Santuário de Nossa Senhora dos Milagres

*Maria do Socorro Cavalcante de Farias*

Maria do Socorro Cavalcante de Farias – Conselheira Titular  
Representante do Clube de Mães Inácia Bulcão Aires

*João Victor Araújo de Sousa*

João Victor Araújo de Sousa – Conselheiro Titular  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

*Mayara Raissa Alves Oliveira*

Mayara Raissa Alves Oliveira – Conselheira Titular  
Representante da Secretaria Municipal de Administração

*Miriam Rafaëla Almeida de Oliveira*

Miriam Rafaëla Almeida de Oliveira – Conselheira Suplente  
Representante dos Trabalhadores do SUAS

*Luciene da Conceição dos Santos*

Luciene da Conceição dos Santos – Conselheira Titular  
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código: 20260209110951 Data/Hora: 09/02/2026 11:10:51



# **DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**

### **PODER LEGISLATIVO**

**ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS**  
PRESIDENTE

**DANILO LUIS**  
VICE-PRESIDENTE

**ALISSON DA SILVA FARIAS**  
1º SECRETÁRIO

**JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO**  
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º 132 de 09 de Outubro de 2003.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**